

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	5	/	12 / 02
D.O.U.	6	/	12 / 02
Seção	1	P.	14
ATO:	PM	3352	5/12/02
D.O.U.	6	/	12 / 02
Seção	1	P.	11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação de Ensino Superior do Pantanal S/C Ltda.		UF MS
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Pantanal, na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO N.º: 23000.017771/99-36		
PARECER N.º: CNE/CES 366/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/11/2002

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Pantanal, mantido pela Associação de Ensino Superior do Pantanal S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul.

A solicitação foi analisada pelo Relatório 162/2002, da Coordenação-Geral de Ensino Superior da SESu/MEC, que encaminhou o processo à Câmara de Educação Superior, com a seguinte conclusão:

“Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que se manifestaram desfavoráveis à autorização do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Pantanal, na cidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, mantido pela Associação de Ensino Superior do Pantanal, com sede na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul. Registra-se, ainda, que a Mantenedora não comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme prevê a legislação vigente”.

Considerando que as exigências das Comissões de Avaliação permaneceram insatisfatórias, converti o processo em Diligência, para que a Instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias, atendesse às exigências descritas no Relatório SESu/COSUP 162/2002 (Diligência CNE/CES 22/2002).

Em cumprimento à diligência, em 28 de agosto de 2002, a Instituição apresentou documentação adicional.

Para avaliar *in loco* o atendimento das recomendações, a Secretaria de Educação Superior do MEC designou, pelo Despacho MEC/SESu/DEPES 158/2002, Comissão Avaliadora que visitou a Instituição e apresentou relatório favorável à autorização, atribuindo o conceito global CB às condições iniciais de oferta do curso.

O processo foi novamente analisado pela Coordenação-Geral de Ensino Superior da SESu/MEC, que emitiu o Relatório SESu/COSUP 393/2002, concluindo pelo encaminhamento do processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, manifesto-me no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Pantanal, mantido pela Associação de Ensino Superior do Pantanal S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, devendo a IES incluir o conceito CB atribuído às condições iniciais de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme dispõem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2002.

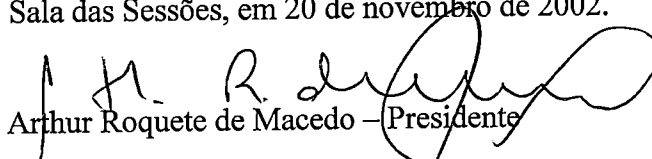

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator

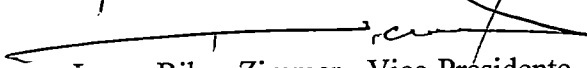
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2002.

Conselheiros:


Arthur Roquete de Macedo - Presidente


Lauro Ribas Zimmer - Vice-Presidente

366/02

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 393/2002

Processo nº : 23000.017771/99-36

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PANTANAL S/C LTDA.

CNPJ nº : 02.019.057/0001-68

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES 022/2002, referente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Pantanal, situado na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior do Pantanal S/C LTDA. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Pantanal, com sede na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Instituto de Ensino Superior do Pantanal ministra os cursos de Zootecnia, de Turismo e de Ciências Econômicas, bacharelados, autorizados pelas Portarias MEC nºs 788/98, 1.218/98 e 94/99, respectivamente.

Encontra-se em tramitação neste Ministério o processo nº 23000.002264/2002-73, referente ao pedido de aprovação do regimento do Instituto de Ensino Superior do Pantanal.

Após os trâmites legais, o processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, mediante Relatório SESu/COSUP Nº 162/2002, com manifestação desfavorável da Comissão de Avaliação e da então Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, tendo sido ressaltado que a Mantenedora havia deixado de apresentar os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

O Conselho Nacional de Educação determinou a Diligência CNE/CES 022/2002, que apresenta a seguinte conclusão:

Tendo em vista que as exigências das Comissões de Avaliação permaneceram insatisfatórias, converto o processo em Diligência, para que a Instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias, atenda as exigências descritas no Relatório SESu/COSUP/162/2002.

Em cumprimento à Diligência, a Instituição apresentou documentação adicional, em 28 de agosto de 2002.

Para avaliar *in loco* o atendimento das recomendações estabelecidas, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, mediante Despacho MEC/SESu/DEPES nº 158/2002, constituída pelos professores Olga Maria Bochi Aguiar de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Felipe Martins Pinto, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, tendo atribuído o conceito global “CB” às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

Conforme consta do relatório, a Comissão de Avaliação restringiu-se à análise dos pontos indicados no pronunciamento da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior, considerando os seguintes itens:

- Ausência de espaço adequado para atendimento aos alunos, gabinetes individuais para estudo dos docentes.

A Comissão informou que no prédio alugado para o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica foi destinado espaço satisfatório, devidamente climatizado, para atendimento e orientação dos alunos. Há, também, gabinetes individuais destinados aos docentes, contando com dois terminais de computação.

- Existência de uma única sala de professores, compartilhada por docentes dos outros cursos da Instituição.

No mesmo imóvel citado anteriormente, cujo contrato de locação encontra-se anexado aos autos, foi reservado um espaço significativo para sala de professores do curso de Direito, já mobiliado com mesa de reuniões, cadeiras e dotado de aparelho de ar condicionado.

- Permanência de ventiladores ruidosos e carteiras em péssimo estado de conservação.

As duas salas destinadas ao início do curso encontram-se, agora, devidamente equipadas com ventiladores e ar condicionado, carteiras em bom estado de conservação. As salas dispõem de recursos de áudio e vídeo, o que permite o desenvolvimento adequado das atividades acadêmicas.

- Permanência da cantina em local não arejado.

A construção de nova cantina, em fase final de acabamento, foi realizada na cobertura do prédio da Instituição, em lugar agradável, bem arejado e

ventilado. As normas de segurança foram respeitadas e essas instalações contam com fácil acesso para alunos e professores portadores de necessidades especiais.

- Não adaptação de todas as dependências da Instituição, particularmente dos sanitários, para utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais.

Todas as instalações da Instituição encontram-se plenamente adaptadas aos portadores de necessidades especiais, dispondo de rampas, que permitem o acesso a todas as dependências da IES. Há dois sanitários, um masculino e um feminino, no segundo piso, e um projeto de reestruturação de um terceiro banheiro, próximo da biblioteca.

- Auditório com carteiras inadequadas.

O auditório foi totalmente reformado, com aquisição de 201 novas cadeiras de longarina, acolchoadas e com prancheta móvel. O teto apresenta-se pintado, dispondo de vários ventiladores e aparelho de ar condicionado. A Comissão constatou a existência de telão, *data-show*, microcomputador, retroprojektor, vídeo cassete e aparelhagem de som.

- Sala para Núcleo de Prática Jurídica Inadequada.

Conforme já esclarecido, a Instituição alugou um imóvel em frente a sua sede, para abrigar o Núcleo de Prática Jurídica, e que conta com os seguintes ambientes: ante-sala para triagem dos clientes, gabinetes individuais e coletivos para atendimento aos clientes, sala de audiências para atividades de prática real e simulada, sanitários, sala dos professores do curso de Direito e gabinetes para atendimento dos alunos.

- Linhas de pesquisa deficitárias.

A Instituição promoveu alteração na ordem das disciplinas constantes da grade curricular, com o objetivo de fortalecer o perfil desejado do egresso, respeitando as especificidades da região onde o curso será ministrado. Conforme relatório da Comissão, a Instituição compreendeu o verdadeiro sentido das linhas de pesquisa.

- Definições inadequadas quanto às atividades de extensão e de ensino.

A Instituição elaborou planejamento das atividades de pesquisa e de extensão do curso de Direito, com cronograma de implantação que abrange até o terceiro ano do curso. A Instituição vem fomentando diversas atividades acadêmicas e culturais, conforme projetos anexados ao relatório. Foi apresentado à Comissão planejamento financeiro que contempla recursos destinados à implementação da pesquisa docente e das atividades de extensão universitária.

- Ementas inadequadas.

As disciplinas “Direito Marítimo”, “Direito Turístico” e “Direito Internacional Privado” foram estruturadas, com indicação dos professores responsáveis, da bibliografia básica e das ementas, redigidas de forma satisfatória.

As ementas das disciplinas “Direito Penal”, “Criminologia”, “Direito e Psicologia I e II” foram complementadas, de forma a possibilitar melhor identificação dos conteúdos. As bibliografias foram acrescidas de novas obras. A denominação das disciplinas “Direito e Psicologia I e II” foi alterada para “Psicologia Aplicada ao Direito”, mais adequado à disciplina ministrada e à formação acadêmica do professor responsável.

- Inadequado procedimento de acompanhamento discente no Núcleo de Prática Jurídica.

O projeto de acompanhamento e desenvolvimento das atividades práticas demonstra o cumprimento satisfatório das finalidades previstas para o Núcleo de Prática Jurídica. A orientação dos alunos ficará a cargo de docentes da Instituição.

- Grande número de disciplinas por professor.

Ocorreu a redistribuição de disciplinas, fato que permitiu melhor adequação do número de disciplinas por professor. Assim, a professora Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas, que era responsável por 8 disciplinas, está indicada para **7 disciplinas**; o professor André Luiz Borges Neto, antes indicado para 10, deverá ministrar **5 disciplinas**. A Comissão considerou que se trata de um número aceitável, tendo em vista que, no início do curso, as atividades de pesquisa, extensão e orientação ainda não estão implementadas.

Cabe a esta Secretaria registrar que a redistribuição docente/disciplina promovida pela Instituição ainda não se coaduna com o ideal de qualidade a ser implementado em cursos de graduação.

A Comissão de Avaliação atribuiu novos conceitos aos itens avaliados, conforme demonstra o quadro comparativo a seguir:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS	
	1ª Com.	3ª Com.
01. Egressos / perfil e habilidades	Prejudicado	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	A	A
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	B	B
04. Dedicção e regime de trabalho	C	C
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	D	C
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B	B
08. Projeto Pedagógico	B	B

09. Biblioteca	S/conceito	B
10. Laboratório (s) de computação	A	A
11. Política de uso do(s) laboratório(s)	A	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A	A
13. Estágio Supervisionado	Prejudicado	Prejudicado
14. Empresa Júnior	Prejudicado	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	C	C
16. Infra-estrutura física	C	B
17. Corpo docente	Prejudicado	Prejudicado
18. Auto-avaliação	C	C
19. Pesquisa e Extensão	C	A
20. Envolvimento com a comunidade	A	A

A Comissão de Avaliação informou que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com documentos anexados ao presente processo.

O relatório apresenta a seguinte conclusão:

A análise processual deste caso, feita pela comissão composta pelos professores abaixo subscritos, impõe a aprovação do projeto para autorização do curso de Direito proposto pelo Instituto de Ensino Superior do Pantanal, em Corumbá/MS, que em atendimento aos itens avaliados obteve o **conceito global B**.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, em atendimento à Diligência CNE/CES nº 022/2002, para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 2002.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES


MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.017771/99-36

Instituição: Instituto de Ensino Superior do Pantanal

Endereço: Rua Cabral nº 968, Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul

Curso	Mantenedora	Total de vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Associação de Ensino Superior do Pantanal	100	Diurno e noturno	Semestral	4.374 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

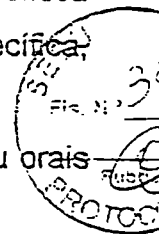
A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito do Estado, História Social (02), Psicologia Experimental, Filosofia do Estado e do Direito, Direito Canônico	06
Mestres	Ciências Biológicas, Direito do Estado (02), Educação, Direito Civil, Direito do Trabalho, Educação Brasileira, Filosofia do Direito e do Estado, Planejamento urbano e Regional, Geologia, Língua Portuguesa, Direito das Relações Sociais (03), Direito das Obrigações (02)	16
Especialistas	Administração Universitária, Didática e Metodologia do Ensino Superior, Direito Civil, Direito Processual Civil, Medicina do Trabalho, Planejamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem	06
TOTAL		28



-19-

- Quando necessário à verdadeira implementação de uma política transdisciplinar, especialmente nas áreas de formação profissional específica, pela utilização de um professor da área jurídica e outro da área afim;
- Tudo buscando atender, na melhor forma, às manifestações escritas ou orais da primeira Comissão de Especialistas.

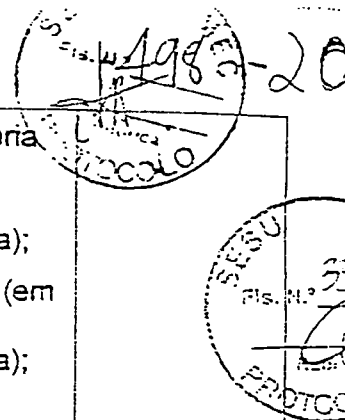


Nesse sentido foi o seguinte o quadro de distribuição docente resultante. O qual se apresenta em resposta as segunda e terceira alíneas do item "d".

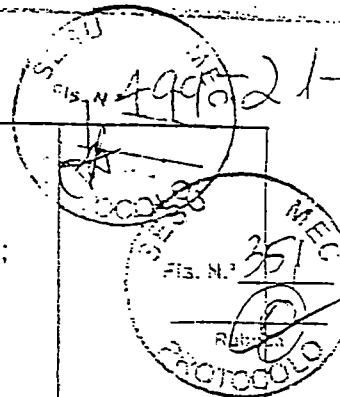
Adequação de professores às disciplinas de Direito

Nº	NOME	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO
01	Lidia Maria Lopes Rodrigues Ribas	Doutorado em Direito do Estado	Direito Financeiro; Ciências das Finanças; Direito Administrativo; Direito Penal I, II, III e IV; Direito Peninteciário.	Horista
02	Maria do Carmo Brazil Gomes da Silva	Doutorado em Ciências – História Social	História Econômica	Horista
03	Mário Dantas	Mestre em Ciências Biológicas	Política do Meio Ambiente	Tempo Integral (em atendimento à readequação proposta)
04	Vilma Eliza Trindade de Saboya	Doutorado em Ciências – História Social	História do Pensamento Jurídico	Horista
05	Wilson Ferreira de Melo	Doutorado em Ciências – Psicologia Experimental	Psicologia Aplicada a Direito I e II	Horista
06	André Luiz Borges Neto	Mestrado em Direito do Estado	Direito Municipal; Teoria da Constituição; Direito Processual Penal I, II, III e IV; Direito Peninteciário (em atendimento à readequação proposta);	Tempo Integral (em atendimento à readequação proposta)

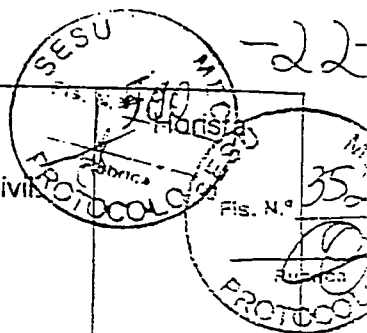
			Ciência Política e Teoria Geral do Estado (em atendimento à readequação proposta); Direito Constitucional (em atendimento à readequação proposta); Direito Urbanístico.	
07	Bárbara Regina Gonçalves da Silva Barros	Mestrado em Educação Bacharel em Ciências da Computação	Informática Aplicada ao Direito	Horista
08	Clelio Chiesa	Mestrado em Direito do Estado	Direito Econômico Direito Tributário I e II	Horista
09	Eurênio de Oliveira Júnior	Mestrado em Direito Civil	Direito da Criança e Juventude	Horista
10	Geralda Pedroso	Mestrado em Direito do Trabalho	Direito do Trabalho I; Direito do Trabalho II.	Horista
11	Jair Gonçalves	Doutor em Filosofia do Estado e do Direito Mestrado em Filosofia da Educação Bacharel em Ciências Jurídicas Licenciado em Letras, Filosofia e Pedagogia	Direitos Humanos	Tempo Integral (em atendimento à readequação proposta);
12	James Gallinati Heim	Mestrado em Direito das Relações Sociais	Direito do Consumidor Direito Comercial	Horista
13	José Paulo da Silva Villalba	Especialização em Administração Universitária Bacharel em Turismo	Direito Turístico (disciplina a ser desenvolvida em conjunto com o Prof. Walmir Coelho - em atendimento à readequação proposta).	Horista
14	Maria Elizabete de Oliveira Gonçalves	Mestrado em Educação Brasileira Licenciatura em Pedagogia	Metodologia da Pesquisa	Horista
15	Lucas André Viegas Carvalho de Siqueira		Filosofia Geral;	Dedicação Exclusiva



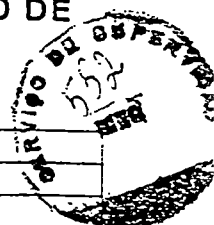
		Mestrado em Filosofia do Direito e do Estado	Ética Geral; Introdução ao Direito; Teoria Geral do Direito; Semiologia Jurídica; Filosofia Jurídica; Lógica e Linguagem Jurídica.	
16	Petula Ponciano do Nascimento	Mestrado em Planejamento Urbano e Regional Bacharel em Ciências Econômicas	Economia Política	Tempo Integral
17	Rosangela Cesar Pimentel Pontara	Mestrado em Geologia; Especialização em Análise de Sistemas; Bacharel em Geologia	Segurança Ambiental	Horista
18	Terezinha Baruki	Mestrado em Letras – Língua Portuguesa Licenciatura Plena em Letras	Comunicação e Direito	Tempo Integral
19	Vitor Dias Girelli	Mestrado em Direito das Relações Sociais	Teoria Geral do Processo; Direito Processual Civil-I, II, III e IV.	Tempo Integral (em atendimento à readaptação procosta)
20	Ynes da Silva Félix	Mestrado em Direito das Relações Sociais	Direito Processual do Trabalho; Direito Ambiental.	Horista
21	Roberto Fauri	Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior Especialização em Psicologia Educacional Bacharel em Ciências Jurídicas Graduado em Psicologia	Hermenêutica Jurídica; Bioética e Direito.	Horista



22	Horácio Wanderley Nascimento Pithan	Especialização em Direito Civil; Direito Processual Civil. Bacharel em Ciências Jurídicas	Direito Penal Militar; Responsabilidade Civil	
23	Iluska Moutinho Barboza	Especialização em Direito Processual Civil; Bacharel em Ciências Jurídicas.	Direito Civil I – Teoria Geral; Direito Civil II, III, IV e V.	Tempo Integral
24	José Geraldo de Oliveira Alves	Especialização em Medicina do Trabalho; Médico Legista.	Medicina Legal	Horista
25	Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa	Mestrando em Direito das Obrigações Especialização em Direito Processual Civil	Direito das Locações; (em atendimento à readequação proposta foi excluída a disciplina Direito Penitenciário)	Horista
26	Luiz Tadeu Martins de Oliveira	Mestrando em Direito das Obrigações Especialização em Direito Processual Civil	Contratos de Direito Privado; Estágio de Prática Jurídica I e II.	Horista
27	Walmir Coelho	Especialização em Planejamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Especialização em Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Bacharel em Ciências Jurídicas; Licenciatura Plena em Pedagogia.	Direito Turístico (disciplina a ser desenvolvida com o Prof. José Paulo S. Villalba); Sociologia Geral e Jurídica; Segurança Ambiental (disciplina a ser desenvolvida com a Profa. Rosângela César P. Pontara); Tudo em atendimento à solicitação Proposta	Tempo Integral



PROPOSTA PARA DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS – CURSO DE DIREITO



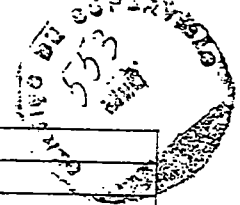
1º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Comunicação e Direito	Terezinha Baruki (M)
	Filosofia Geral - Ética Geral	Luiz Feracine (D)
	Introdução ao Direito	Lucas André (Doutorando)
	Sociologia Geral	Vilma Saboya (D)
	Psicologia Aplicada ao Direito I	Wilson de Melo (D)
ELETIVAS	Informática Aplicada ao Direito	Bárbara Barros (M)
	História Econômica	Maria do Carmo Brasil (D)

2º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Lídia Ribas (D)
	Economia Política	Petula Ponciano (M)
	Teoria Geral do Direito	Lucas André (Doutorando)
	Metodologia da Pesquisa	Maria Elisabete Gonçalves (M)
	Psicologia Aplicada ao Direito II	Wilson de Melo (D)
ELETIVAS	História do Pensamento Jurídico	Jair Gonçalves (D)
	Bioética e Direito	Iluska Barbosa (E)

3º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Sociologia Jurídica	Jair Gonçalves (D)
	Direito Turístico	José Vilalba (M)
	Direito Civil I – Teoria Geral	Luiz Feracine (D)
	Direito Penal I – Parte Geral	Lídia Ribas (D)
	Hermenêutica Jurídica	Luiz Feracini (D)
	Seminários Especiais	Roberto Fauri (M)
ELETIVAS	Ciências das finanças	Petula Ponciano (M)
	Direitos Humanos	Iluska Barbosa (E)

4º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Direito Constitucional	André Borges (Doutorando)
	Direito Civil II	Luiz Feracine (D)
	Direito Penal II	Lídia Ribas (D)
	Teoria Geral do Processo	Vitor Girelli (Doutorando)
	Direito Administrativo	Jair Gonçalves (D)
	Seminários Especiais	Roberto Fauri (M)
ELETIVAS	Semiologia Jurídica	Vaneska Baruki (E)
	Lógica e Linguagem Jurídica	Lucas André (Doutorando)

5º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Direito Financeiro	Walmir Coelho (E)
	Direito Civil III	Luiz Feracine (D)
	Direito Penal III	Lídia Ribas (D)
	Direito Processual Civil I	Vitor Girelli (Doutorando)
	Direito Processual Penal I	André Borges (Doutorando)
	Direito do Trabalho I	Geralda Pedrosa (M)
	Filosofia Jurídica	Lucas André (Doutorando)
ELETIVAS	Medicina Legal	José Geraldo (G)
	Direito da Criança e da Juventude	Eurênio de Oliveira (M)



6º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Direito Civil IV	Luiz Feracine (D)
	Direito Penal IV	Lidia Ribas (D)
	Direito Tributário I	Vaneska Baruki (E)
	Direito Processual Civil II	Vitor Girelli (Doutorando)
	Direito Processual Penal II	André Borges (Doutorando)
	Direito do Trabalho II	Geralda Pedrosa (M)
	Seminários Especiais	Roberto Fauri (M)
ELETIVAS	Responsabilidade Civil	Horácio Pithan (E)

7º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Direito Internacional Privado	André Borges (Doutorando)
	Direito Processual do Trabalho	Ynes Felix (M)
	Direito Tributário II	Vaneska Baruki (E)
	Direito Processual Penal III	Lidia Ribas (D)
	Direito Processual Civil III	Vitor Girelli (Doutorando)
	Direito Civil V	Luiz Feracini (D)
	Seminário Especiais	Mário Dantas (D)
ELETIVAS	Direito de Locações	Lucio Sunakozawa (Mestrando)
	Processo Administrativo	James Heim (M)

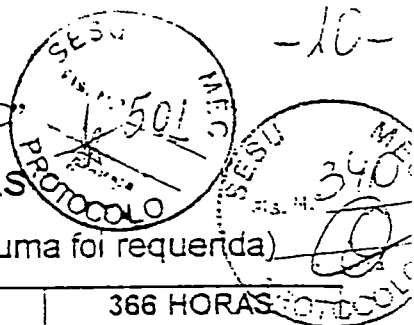
8º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Direito Processual Civil IV	Vitor Girelli (Doutorando)
	Direito Comercial	James Heim (M)
	Direito Econômico	Clelio Chiesa (D)
	Direito Processual Penal IV	Lidia Ribas (D)
	Direito Penal Militar	Horacio Pithan (E)
	Direito Internacional Público	Jair Gonçalves (D)
	Seminário Especiais	Mario Dantas (D)
ELETIVAS	Direito do Consumidor	James Heim (M)
	Contratos de Direito Privado	Luis de Oliveira (M)

9º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Direito Urbanístico	Luis de Oliveira (M)
	Direito Ambiental	Ynes Felix (M)
	Direito Municipal	André Borges (Doutorando)
	Estágio de Prática Jurídica I	
ELETIVAS	Regime Jurídico do Servidor Público	Clelio Chiesa (D)

10º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Direito Processual Ambiental	José Villalba (M)
	Segurança Ambiental	Rosangeia Ponciano (M)
	Política do Meio Ambiente	Mario Dantas (D)
	Estágio e Prática Jurídica II	
ELETIVAS	Licitações e contratos administrativo	Jair Gonçalves (D)

11º PERÍODO	DISCIPLINAS	PROFESSOR
	Estágio de prática profissional da advocacia	120 horas

Legenda: D: Doutor, M: Mestre, E: Especialista e G: Graduado.



I - CICLO BÁSICO - CARGA HORÁRIA: 732 HORAS

(Não foram feitas alterações neste ciclo posto que nenhuma foi requerida)

1º PERÍODO	DISCIPLINAS	366 HORAS
	Comunicação e Direito	
	Filosofia Geral - Ética Geral	
	Introdução ao Direito	90 h/a
	Sociologia Geral	
	Psicologia Aplicada ao Direito I	36 h/a
ELETIVAS	Informática Aplicada ao Direito	
	História Econômica	

2º PERÍODO	DISCIPLINAS	366 HORAS
	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	90 h/a
	Economia Política	
	Teoria Geral do Direito	
	Metodologia da Pesquisa	
	Psicologia Aplicada ao Direito II	36 h/a
ELETIVAS	História do Pensamento Jurídico	
	Bioética e Direito	

Observação: É obrigatório o mínimo de 2 eletivas no ciclo.

II - CICLO PROFISSIONALIZANTE COMUM - CARGA HORÁRIA: 2.452 HORAS (a carga horária deste ciclo, em função das alterações propostas, foi ampliada de 2.052 horas para o montante atual).

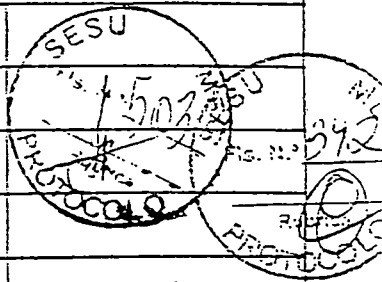
3º PERÍODO	DISCIPLINAS	380 HORAS
	Sociologia Jurídica (Disciplina transportada do 6º período, acarretando um aumento de 40 h/a neste)	40 h/a
	Direito Turístico (Disciplina incluída conforme recomendação)	40 h/a

- 1x -

	Teoria da Constituição	
	Teoria Geral do Processo	
	Direito Civil I - Teoria Geral	
	Direito Penal I - Parte Geral	
	Hermenêutica Jurídica	
	Seminários Especiais	
ELETIVAS	Ciências das Finanças	
	Direitos Humanos	

4º PERÍODO	DISCIPLINAS	370 HORAS
	Direito Marítimo (Disciplina incluída conforme recomendação)	40 h/a
	Direito Constitucional	
	Direito Civil II	
	Direito Penal II	
	Teoria Geral do Processo (incluída, conforme recomendação, com aproveitamento da carga horária de Direito Processual Civil I – tal alteração acarretou na alteração da designação numérica das diversas disciplinas de Direito processual Civil subsequentes e na inclusão, no oitavo período, da Disciplina de Direito Processual Civil IV)	
	Direito Administrativo (Carga horária ampliada conforme recomendação)	90 h/a
	Seminários Especiais	
ELETIVAS	Semiologia Jurídica	
	Lógica e Linguagem Jurídica	

-12-

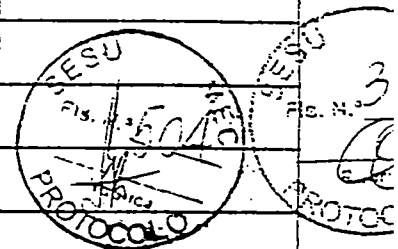
5º PERÍODO	DISCIPLINAS	396 HORAS
	Direito Financeiro	
	Direito Civil III	
	Direito Penal III	
	Direito Processual Civil I	
	Direito Processual Penal I	
	Direito do Trabalho I	
	Filosofia Jurídica	
	Seminários Especiais	36 h/a
ELETIVAS	Medicina Legal	
	Direito da Criança e Juventude	

6º PERÍODO	DISCIPLINAS	390 HORAS
	Direito Civil IV (carga horária ampliada, conforme recomendação)	90 h/a
	Direito Penal IV	
	Direito Tributário I	
	Direito Processual Civil II	
	Direito Processual Penal II	
	Direito do Trabalho II	
	Seminários Especiais	
ELETIVAS	Direito Penitenciário	
	Responsabilidade Civil	

7º PERÍODO	DISCIPLINAS	370 HORAS
	Direito Internacional Privado (Disciplina incluída conforme recomendação)	40 h/a
	Direito Processual do Trabalho	
	Direito Tributário II	
	Direito Processual Penal III	

13-

	Direito Processual Civil III	90 h/a
	Direito Civil V	
	Seminários Especiais	
ELETIVAS	Direito das Locações	
	Processo Administrativo	



8º PERÍODO	DISCIPLINAS	390 HORAS
	Direito Processual Civil IV (incluída em reparação à perda de carga horária da disciplina no 4.º período)	
	Direito Comercial (carga horária ampliada, conforme recomendação)	90 h/a
	Direito Econômico	
	Direito Processual Penal IV	
	Direito Penal Militar	
	Direito Internacional Público	
	Seminários Especiais	
ELETIVAS	Direito do Consumidor	
	Contratos de Direito Privado	

III - CICLO PROFISSIONALIZANTE DE ESPECIALIZAÇÃO - CARGA HORÁRIA 660 HORAS

Observação: na carga horária do ciclo estão incluídas às 300 horas do Estágio de Prática Jurídica, à razão de 150 horas por período letivo.

a) ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO URBANÍSTICO E DO MEIO-AMBIENTE

9º PERÍODO	DISCIPLINAS	330 HORAS
	Direito Urbanístico	
	Direito Ambiental	
	Direito Municipal	
	Estágio de Prática Jurídica I	150 h/a
ELETIVAS	Regime Jurídico do Servidor Público	

10º PERÍODO	DISCIPLINAS	330 HORAS
	Direito Processual Ambiental	
	Segurança Ambiental	
	Política do Meio Ambiente	
	Estágio de Prática Jurídica II	150 h/a
ELETIVAS	Licitações e Contratos Administrativos	

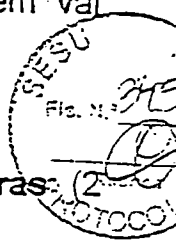
11º PERÍODO	ESTÁGIO DE PRÁTICA PROFISSIONAL DA ADVOCACIA	120 HORAS
-------------	--	-----------

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (as alterações propostas resultaram, conforme o ressaltado na seguinte carga horária final:)

1. Ciclo Básico (inclusive a obrigatoriedade de 2 eletivas): 732 horas - mantida;
2. Ciclo Profissionalizante comum: 2.052 horas – alterada para 2.452 horas;
3. Ciclo Profissionalizante de Especialização: 360 horas - mantida;
4. Estágio de Prática Jurídica (no 9º 10º períodos, no Ciclo Profissionalizante de Especialização): 300 horas- mantida;
5. Estágio de Prática Profissional da Advocacia (de habilitação

profissional junto à OAB/MS): facultativo, apenas para quem vai inscrever-se na OAB-MS: 120 horas- mantida;

6. Atividades Complementares: 200 horas- mantida;
7. Eletivas adicionais às do Ciclo Básico (mínimo): 120 horas (2 disciplinas) - mantida;
8. Seminários Especiais: 90 horas- mantida;
9. Elaboração e Defesa de Monografia Final (não há atribuição de carga horária específica).



TOTAL DE CARGA HORÁRIA:



Situação A: De 3.854 horas para 4.254 horas, sem as horas correspondentes ao Estágio de Prática Profissional da Advocacia (em convênio com a OAB-MS e facultativo)

Situação B: De 3.974 horas para 4.374 horas, contada a carga horária do Estágio de Prática Profissional da Advocacia, distribuindo a sua avaliação ao longo das atividades do Estágio, mantido apenas para os que se interessarem em inscrever-se na OAB e atuar profissionalmente, sob convênio com esta Instituição, neste caso sem necessidade do Exame de Ordem em sua forma hoje usual, para os que tenham concluído todas as disciplinas exigidas para sua graduação, optando por fazerem o referido Estágio e nele forem também aprovados.

c) Biblioteca

... aumentar a dotação orçamentária para a aquisição de material bibliográfico:

Exigência integralmente cumprida (conforme comprovado atualização da planilha de custos abaixo exibida em consonância com o plano de atualização e ampliação de acervo)*